



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem nº 07, de 17 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg do Estado do Espírito Santo, e aos nobres Vereadores.

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera o Anexo I e o anexo III da Lei Municipal nº 868, de 23 de dezembro de 2019, com o objetivo de reajustar o vencimento do cargo de Farmacêutico e instituir carreira própria para o referido cargo no quadro de pessoal do Município de Governador Lindenberg.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação remuneratória e estrutural da função de farmacêutico no âmbito da administração pública municipal, considerando a relevância técnica e sanitária das atribuições desempenhadas por esse profissional no Sistema Único de Saúde – SUS.

O farmacêutico exerce papel fundamental na gestão da assistência farmacêutica municipal, atuando na organização, controle e dispensação de medicamentos, na orientação farmacoterapêutica à população, no acompanhamento de protocolos clínicos e na garantia do uso racional de medicamentos. Além disso, trata-se de profissional responsável técnico por atividades sensíveis da política pública de saúde, cuja atuação é exigida por normas sanitárias e regulatórias.

Entretanto, observa-se que o vencimento atualmente previsto na legislação municipal se encontra defasado em relação à complexidade das atribuições do cargo, à responsabilidade técnica exigida e aos valores praticados em outros entes municipais da região, o que pode dificultar a manutenção e atração de profissionais qualificados para o exercício das atividades.

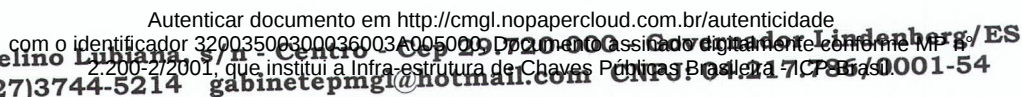
Diante desse cenário, o presente projeto propõe a atualização do vencimento base do cargo de farmacêutico para o valor de R\$ 3.933,92, medida que visa promover maior compatibilidade entre a remuneração e as responsabilidades inerentes ao cargo, além de contribuir para a valorização dos profissionais que atuam diretamente na execução das políticas públicas de saúde do Município.





Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º ____ DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 868, de 23 de dezembro de 2019, para modificar o valor do salário do cargo de Farmacêutico e alterar a carreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, substitui o anexo I da Lei Municipal nº 868, de 23 de dezembro de 2019, pelo anexo I desta Lei, que passa a vigorar com a atualização da carreira específica para o cargo de Farmacêutico, passando a ser carreira XXV.

Art. 2º Fica substituído o Anexo III da Lei Municipal nº 868, de 23 de dezembro de 2019, pelo anexo II desta Lei, que passa a vigorar com a atualização da carreira e do vencimento base do cargo de Farmacêutico, passando a ser de R\$ 3.933,92 (três mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão pagas com dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 1º (primeiro) de abril do ano de 2026.

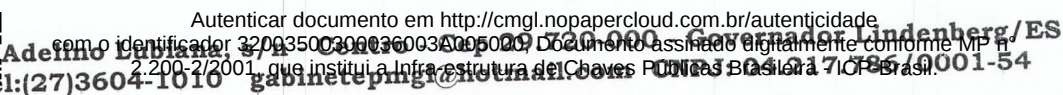
Governador Lindenberg/ES, 17 de março de 2026.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal





GRUPO OCUPACIONAL	QUANT VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	CARREIRA
Limpeza Pública	120	Aux. Serviços Gerais	30 h	I
	06	Coletor de Resíduos	30 h	V
	25	Gari	30 h	I
Apoio Técnico Administrativo.	35	Atendente	30 h	III
	35	Auxiliar Administrativo	30 h	V
	04	Auxiliar de Biblioteca	30 h	V
	01	Agente de Defesa Civil	30 h	V
	10	Agente de Fiscalização e Arrecadação	30 h	V
	04	Agente Fiscal	30 h	V
	50	Cuidador	30 h	I
	30	Monitor de Creche	30 h	V
	04	Técnico Agrícola	30 h	VIII
	02	Técnico em Contabilidade	30 h	VIII
	02	Técnico em Edificações	30 h	VIII
	08	Monitor de Transporte Escolar	30h	I
	Apoio Técnico Saúde	27	Agente Comunitário de Saúde	40 h
09		Agente de Combate a Endemias	40 h	XIX
02		Agente Municipal de Agendamento	40 h	IX
04		Auxiliar de Enfermagem	40 h	XXI
02		Auxiliar de Enfermagem ESF	40 h	XXI
06		Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	VII
04		Fiscal Sanitário	40 h	VII
25		Técnico de Enfermagem	40 h	IX
Obras, Serviços e Manutenção		10	Calceteiro	40 h
	01	Jardineiro	40 h	IV
	50	Motorista	40 h	VII
	02	Mecânico	40 h	IX
	15	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	40 h	IX
	04	Operador de Máquinas Agrícolas	40 h	IX
	05	Pedreiro	40 h	VII
	60	Trabalhador Braçal	40 h	IV
	22	Vigia	40 h	VI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Técnico de Referência - Nível Médio	15	Educador Social	20 h	II
-------------------------------------	----	-----------------	------	----

Técnico de Referência - Nível Superior	01	Pedagogo	30 h	XII
	03	Profissional de Educação Física	30 h	XII
Nível Superior - Administração	01	Administrador	30 h	XII
	02	Advogado	30 h	XII
	02	Auditor Público Interno	30 h	XIV
	02	Contador	30 h	XII
Nível Superior - Saúde	04	Enfermeiro	20 h	XXIII
	06	Enfermeiro	40 h	XX
	07	Fisioterapeuta	20 h	XIII
	06	Farmacêutico	40 h	XXV
	06	Odontólogo	20 h	XIII
	02	Fonoaudiólogo	20 h	XIII
	02	Terapeuta Ocupacional	20 h	XIII
	02	Psicopedagogo Clínico	20 h	XIII
	01	Analista de Sistema	20 h	XIII
	01	Arquiteto e Urbanista	20 h	XIII
Nível Superior - Técnico Científico	15	Assistente Social	20 h	XIII
	01	Biólogo	20 h	XIII
	01	Engenheiro Agrônomo	30 h	XVIII
	05	Engenheiro Civil	30 h	XVIII
	01	Engenheiro Eletricista	20	XIII
	02	Médico Veterinário	20 h	XIII
	05	Nutricionista	20 h	XIII
	10	Psicólogo	20 h	XIII
	01	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	20 h	XIII
	08	Enfermeiro ESF	40 h	XXIV
Nível Superior ESF	06	Odontólogo ESF	40 h	XV
	05	Médico Clínico ESF	40 h	XVII
Nível Superior - Plantonistas	01	Médico Clínico Geral Programa Controle Tuberculose (PCT)	12 h	X
	01	Médico Especialista Dermatologista - Programa de Prevenção à Hanseníase	12 h	X





01	Médico Especialista Psiquiatra Programa Municipal de Saúde Mental	12 h	X
10	Médico Clínico Geral Plantonista	12 h	XI
01	Médico Clínico Geral Cirurgião	12 h	XI
01	Médico Ginecologista	08 h	XI
02	Médico Pediatra	08 h	XI
05	Médico Clínico Geral - Plantonista	24 h	XVI

Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 Adendo o Verificador 3206350000003A00B009 72000000 Governador Lindenberg/ES
 2.206.72001, que institui a Infraestrutura de Dados Públicos Brasileira - ICP-Brasil.
 01:(27)3604-1010 gabinete.png@tribunalalcoves Publicas Brasileira - ICP-Brasil. 720001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II ALTERA O ANEXO III DA LEI 868/2019

NÍVEL	CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	Gafo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Monitor de Transporte Escolar	1.233,57	1.258,24	1.283,41	1.309,07	1.335,26	1.361,96	1.389,20	1.416,98	1.445,32	1.474,23	1.503,71	1.533,79	1.564,46	1.595,75	1.627,67	1.660,22
2	Educador Social	1.295,25	1.321,15	1.347,58	1.374,53	1.402,02	1.430,06	1.458,66	1.487,83	1.517,59	1.547,94	1.578,90	1.610,48	1.642,69	1.675,54	1.709,05	1.743,23
3	Atendente	1.295,25	1.321,15	1.347,58	1.374,53	1.402,02	1.430,06	1.458,66	1.487,83	1.517,59	1.547,94	1.578,90	1.610,48	1.642,69	1.675,54	1.709,05	1.743,23
4	Trabalhador Braçal, Jardineiro	1.307,58	1.333,74	1.360,41	1.387,62	1.415,37	1.443,68	1.472,55	1.502,00	1.532,04	1.562,68	1.593,94	1.625,82	1.658,33	1.691,50	1.725,33	1.759,84
5	Auxiliar Administrativo, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente Fiscal, Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Biblioteca, Monitor de Creche, Coletor de Resíduos	1.321,01	1.347,43	1.374,38	1.401,86	1.429,90	1.458,50	1.487,67	1.517,42	1.547,77	1.578,73	1.610,30	1.642,51	1.675,36	1.708,86	1.743,04	1.777,90
6	Vigia	1.372,96	1.400,42	1.428,43	1.456,99	1.486,13	1.515,86	1.546,17	1.577,10	1.608,64	1.640,81	1.673,63	1.707,10	1.741,24	1.776,07	1.811,59	1.847,82
7	Auxiliar de consultório odontológico/de saúde bucal, Fiscal Sanitário, Motorista, Pedreiro	1.400,26	1.428,27	1.456,83	1.485,97	1.515,69	1.546,00	1.576,92	1.608,46	1.640,63	1.673,44	1.706,91	1.741,05	1.775,87	1.811,39	1.847,62	1.884,57
8	Técnico em contabilidade, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações	1.519,17	1.549,55	1.580,54	1.612,15	1.644,40	1.677,29	1.710,83	1.745,05	1.779,95	1.815,55	1.851,86	1.888,90	1.926,67	1.965,21	2.004,51	2.044,60

Autenticar documento em <http://cmgi.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003500300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Agente Municipal de Agendamento, Operador de Máquinas leves e pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas, Mecânico, Calçeteiro.	1.610,31	1.642,52	1.675,37	1.708,88	1.743,06	1.777,92	1.813,48	1.849,75	1.886,74	1.924,48	1.962,96	2.002,22	2.042,27	2.083,11	2.124,78	2.167,27
Médico Clínico Geral - Programa de Controle de Tuberculose - PCT, Médico Espec. Dermatologista - Programa de Prevenção de Hanseníase - PPH, Médico Especialista Psiquiatra.	2.245,84	2.290,75	2.336,57	2.383,30	2.430,97	2.479,59	2.529,18	2.579,76	2.631,36	2.683,98	2.737,66	2.792,42	2.848,27	2.905,23	2.963,34	3.022,60
Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral e Cirurgião 12 H, Médico Ginecologista, Médico Pediatra.	3.119,68	3.182,08	3.245,72	3.310,63	3.376,84	3.444,38	3.513,27	3.583,53	3.655,20	3.728,31	3.802,88	3.878,93	3.956,51	4.035,64	4.116,35	4.198,68
Administrador, Advogado, Contador, Pedagogo Profissional de Educação Física	3.119,68	3.182,08	3.245,72	3.310,63	3.376,84	3.444,38	3.513,27	3.583,53	3.655,20	3.728,31	3.802,88	3.878,93	3.956,51	4.035,64	4.116,35	4.198,68
Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Eletricista, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicopedagogo Clínico	3.119,68	3.182,08	3.245,72	3.310,63	3.376,84	3.444,38	3.513,27	3.583,53	3.655,20	3.728,31	3.802,88	3.878,93	3.956,51	4.035,64	4.116,35	4.198,68
XIV Auditor Interno	3.605,69	3.677,81	3.751,36	3.826,39	3.902,92	3.980,98	4.060,60	4.141,81	4.224,64	4.309,14	4.395,32	4.483,23	4.572,89	4.664,35	4.757,64	4.852,79
XV Odontólogo ESF.	5.242,65	5.347,50	5.454,45	5.563,54	5.674,81	5.788,30	5.904,07	6.022,15	6.142,59	6.265,45	6.390,76	6.518,57	6.648,94	6.781,92	6.917,56	7.055,91

Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003500300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepngl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Médico Clínico Geral Plantonista	6.226,89	6.351,43	6.478,46	6.608,03	6.740,19	6.874,99	7.012,49	7.152,74	7.295,80	7.441,71	7.590,55	7.742,36	7.897,21	8.055,15	8.216,25	8.380,58
Médico Clínico Geral PSF	10.257,35	10.462,50	10.671,75	10.885,18	11.102,89	11.324,95	11.551,44	11.782,47	12.018,12	12.258,49	12.503,66	12.753,73	13.008,80	13.268,98	13.534,36	13.805,05
Engenheiro Civil	4.701,58	4.795,61	4.891,52	4.989,35	5.089,14	5.190,92	5.294,74	5.400,64	5.508,65	5.618,82	5.731,20	5.845,82	5.962,74	6.081,99	6.203,63	6.327,71
Agente Comunitário de Saúde; Agentes de Combate a Erdemia	3.036,00	3.096,72	3.158,65	3.221,83	3.286,26	3.351,99	3.419,03	3.487,41	3.557,16	3.625,30	3.700,87	3.774,88	3.850,38	3.927,39	4.005,94	4.086,06
Enfermeiro 40 hs	5.242,64	5.347,50	5.454,45	5.563,53	5.674,80	5.788,30	5.904,07	6.022,15	6.142,59	6.265,44	6.390,75	6.518,57	6.648,94	6.781,92	6.917,56	7.055,91
Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem ESF	1.400,27	1.428,27	1.456,84	1.485,97	1.515,69	1.546,01	1.576,93	1.608,47	1.640,63	1.673,45	1.706,92	1.741,05	1.775,88	1.811,39	1.847,62	1.884,57
Técnico em enfermagem	1.610,32	1.642,53	1.675,38	1.708,88	1.743,06	1.777,92	1.813,48	1.849,75	1.886,75	1.924,48	1.962,97	2.002,23	2.042,27	2.083,12	2.124,78	2.167,28
Enfermeiro	3.119,69	3.182,08	3.245,72	3.310,64	3.376,85	3.444,39	3.513,27	3.583,54	3.655,21	3.728,31	3.802,88	3.878,94	3.956,52	4.035,65	4.116,36	4.198,69
Enfermeiro ESF	5.242,64	5.347,50	5.454,45	5.563,53	5.674,80	5.788,30	5.904,07	6.022,15	6.142,59	6.265,44	6.390,75	6.518,57	6.648,94	6.781,92	6.917,56	7.055,91
Farmacêutico	3.933,92	4.012,59	4.092,85	4.174,70	4.258,20	4.343,36	4.430,23	4.518,83	4.609,21	4.701,39	4.795,42	4.891,33	4.989,16	5.088,94	5.190,72	5.294,53

Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32903500360036003600360036003600, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmg1@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objeto: Proposta de aumento de salário dos cargos de Farmacêutico.

Trata-se de estimativa de impacto levando-se em consideração as informações propostas no impacto orçamentária-financeiro encaminhado pelo Gabinete do Prefeito sendo resultado de manifestação Proposta de aumento de salário dos cargos de Farmacêutico.

Tal aumento, demonstrada nas estimativas encaminhadas pelo Gabinete do Prefeito, configura impacto anual na ordem de R\$ 119.721,28 no exercício de 2026, R\$ 125.707,34 em 2027 e R\$ 134.506,85 em 2028.

Assim, considerando os montantes apresentados, abaixo demonstramos o impacto nas peças de planejamento dos exercícios de 2026, 2027 e 2028:

Assim, considerando os montantes apresentados, abaixo demonstramos o impacto nas peças de planejamento dos exercícios de 2026, 2027 e 2028:



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

I - Valor Impacto Anual da Despesa Pleiteada

	Previsão para 2026	Previsão para 2027	Previsão para 2028
Impacto apurado	R\$ 119.721,28	R\$ 125.707,34	R\$ 134.506,85

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

	LOA 2026	Previsão 2027	Previsão 2028
Receita Orçamentária	R\$ 119.410.550,00	R\$ 124.103.384,62	R\$ 128.695.209,85

Fonte: LOA 2026 e Inflação constante na LDO 2026 para o exercício de 2027 e 2028

III - CATEGORIA ECONÔMICA - ELEMENTO DE DESPESA

	LOA 2026	Previsão 2027	Previsão 2028
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 46.815.540,00	R\$ 48.655.390,72	R\$ 50.455.640,18

Fonte: LOA 2026 e Inflação constante na LDO 2026 para o exercício de 2027 e 2028

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

	2026	2027	2028
Estimativa da Despesa Pleiteada	R\$ 119.721,28	R\$ 125.707,34	R\$ 134.506,85
Impacto Orçamento Total	0,1003%	0,1013%	0,1045%
Impacto - Pessoal e Encargos Sociais	0,2557%	0,2584%	0,2666%

Ressalta-se que tal solicitação ocasiona aumento nos gastos de pessoal, impactando diretamente no limite constitucional relativo a referida apuração constante no Art. 19 da LRF. Contudo, a tabela acima demonstra um impacto na RCL na ordem de 0,26% anual, o que em adição ao percentual de 47,28% do referido limite (apurado no Painel de Controle do TCEES considerando dezembro/2025) não ultrapassa os limites prudencial e final constantes na legislação.

Atenciosamente,

Michela Pina Couto

Contadora CRC-ES 015270/O





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM LDO E
PPA
(Art. 16, II da LRF)**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Governador Lindenberg/ES, 17 de março de 2026.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003500300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Adelino Luiz de Souza - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.788/0001-54